

### **1.1.35 LICENÇA-PRÊMIO**

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Diretoria de Administração de Pessoal/DAP.

**LEGISLAÇÃO:** Artigos 87 a 89 (redação original), combinado com o artigo 100, da Lei nº 8.112/90 e Parecer nº 01/91-A.DP (26/04/1991).

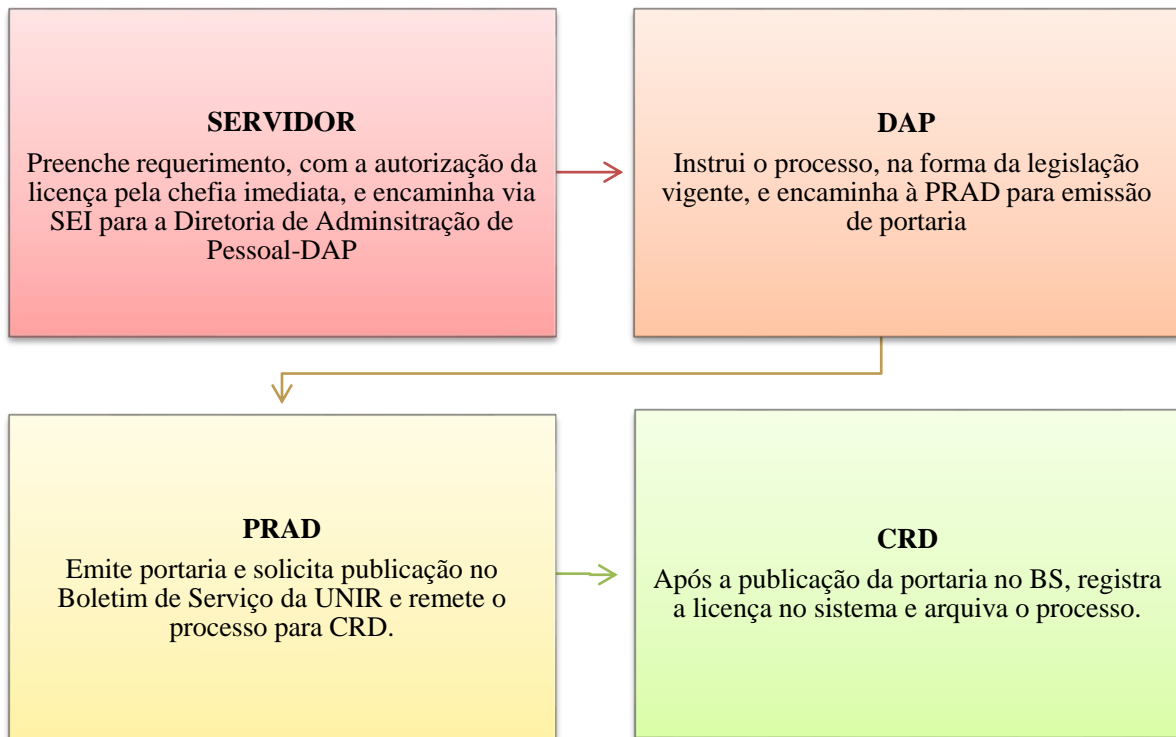
#### **REQUISITOS:**

- Ter completado pelo menos um quinquênio (cinco anos) de efetivo exercício de serviço público federal, sem interrupções, até 15/10/1996.
- O servidor poderá requerer a licença-prêmio por assiduidade em qualquer tempo, entretanto, o período de afastamento fica condicionado à conveniência do serviço e a anuência da chefia imediata do servidor.
- Cabe à chefia imediata, fazer a previsão do afastamento dos servidores a título dessa licença, mediante escala elaborada juntamente com os servidores.
- O número de servidores em gozo de licença-prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da unidade.
- O período de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade pode ser usufruído ininterruptamente ou parcelado em parcelas de 01 (um) mês cada.
- O período de afastamento decorrente do gozo da licença-prêmio por assiduidade é considerado como de efetivo exercício, sendo computado para todos os fins e efeitos legais permitidos.
- Os períodos de licenças-prêmio por assiduidade, já adquiridos e não gozados pelo servidor que falecer em atividade, serão convertidos em pecúnia em favor dos beneficiários.
- Os períodos de licenças-prêmio por assiduidade, já adquiridos, até 15 de outubro de 1996, e não gozados pelo servidor, poderão, a qualquer tempo, ser contados em dobro para fins de aposentadoria.

#### **PROCEDIMENTO:**

1. O servidor preenche o requerimento e encaminha via SEI para a Diretoria de Administração de Pessoal- DAP;
2. A DAP recebe o processo, instrui de acordo com a legislação vigente e encaminha à chefia imediata para autorização da licença;
3. A PRAD emite portaria e solicita publicação no Boletim de Serviço da UNIR. Após a publicação remete o processo para CRD.
4. A CRD lança as informações no SIAPE e conclui o processo.

## PROCEDIMENTO 35 - LICENÇA PRÊMIO



## FORMULÁRIO 43 - LICENÇA PRÊMIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE:</b>				
Nome:				
Cargo:		Matrícula SIAPE:		
Lotação:				
Regime de Trabalho:				
Registro de Identidade Nº:		CPF/MF:		
Endereço Residencial:				
Telefones: Residencial:		; Comercial:	; Celular:	
E-mail:				
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO:</b> Artigos 87 a 89 (redação original), combinado com o artigo 100, da Lei nº 8.112/90 e Parecer nº 01/91-A.DP (26/04/1991).				
<b>3. REQUERIMENTO:</b>				
<p>Requer ao(a) Diretor(a) de Recursos Humanos – DAP a concessão de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE prevista na redação original do artigo 87, combinado com o artigo 100, da Lei nº 8.112/90.</p>				
<b>DADOS DO AFASTAMENTO</b>				
Total de dias:	Período de Afastamento		Referente ao Quinquênio:	
	Início	Término	Início	Término
	/ /	/ /	/ /	/ /
	/ /	/ /	/ /	/ /
	/ /	/ /	/ /	/ /
<p>Declaro estar ciente de que qualquer afastamento de licença prêmio só pode ser usufruído em períodos múltiplos de 30 dias.</p> <p style="text-align: center;">Nestes termos, Pede deferimento. _____, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do requerente</p>				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA CHEFIA</b>				
<p>À DAP,</p> <p>Manifesto concordância com o período de licença prêmio do servidor.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura da chefia</p>				
<p><b>Observações:</b> Somente faz jus a licença prêmio o (a) servidor(a) que contar com pelo menos cinco anos de efetivo e contínuo exercício em atividade no serviço público federal até 15/10/1998, inclusive data em que foi extinta.</p> <p>a) O presente formulário deverá ser preenchido corretamente, protocolado na DAP, formalizado processo na PRAD e encaminhado a DAP para instrução.</p>				